

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2022 - Data: de 10
de agosto de 2022.

DECRETO Nº 006637/22

De 10 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.10 16:30:19 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006637/22**

De 10 de Agosto de 2022

Anexo 1**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****14.01 - SM de Planejamento e Finanças****2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**23.01 - SM do Trabalho****2114 - Manutenção da Agência do Trabalhador**

23.01.11.334.0053.2.114-3.3.90.14.00.00.00.00.1510 - DIÁRIAS-CIVIL	1.500,00
--	----------

**DECRETO Nº 006637/22**

De 10 de Agosto de 2022

Anexo 2**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****14.01 - SM de Planejamento e Finanças****2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS-CIVIL

6.000,00

14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**23.01 - SM do Trabalho****2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalho**

23.01.11.334.0053.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1.500,00